



SINDHOSFILVP CIRCULAR DIRETORIA

PRE 020 /17

Vale do Paraíba, 13 de Setembro de 2017.

Assunto: CONVENÇÃO COLETIVA SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REGIÃO

Prezados Filiaados

Comunicamos a todos os nossos representados que tenham unidades instaladas na base territorial do Vale do Paraíba, Alta Mantiqueira e Litoral Norte o resultado das negociações relativas ao período de 2017/2018 cujo teor apresentamos a seguir:

Reajuste Salarial

Os reajustes salariais ocorrerão no percentual de 4% (**quatro inteiros por cento**), a partir de **1º de maio de 2017** incidente, sobre os **salários de 30 de Abril de 2017**.

Parágrafo Primeiro: as eventuais diferenças decorrentes dos reajustes propostos deverão ser pagas conjuntamente com as folhas de pagamento dos meses de outubro, novembro, dezembro de 2017 e janeiro, fevereiro de 2018, sem qualquer multa ou acréscimo.

Parágrafo Segundo: Aos empregados admitidos após a data-base será assegurado o reajuste salarial proporcional à 1/12 avos por mês trabalhado.

Parágrafo Terceiro: serão compensadas todas as antecipações legais, convencionais ou espontâneas concedidas no período revisando.

Piso Salarial

A partir de 1º de maio de 2017, os empregadores obedecerão aos seguintes pisos salariais, para jornada de trabalho nos termos constitucionais:

APOIO	1.094,50
ADMINISTRAÇÃO	1.097,68
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.218,76
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.394,66

Parágrafo Único: Será reajustado o salário automaticamente o salário, igualando-o ao piso estadual estabelecido no Estado de São Paulo quando este ficar menor do valor editado em lei específica pelo governo estadual.

A íntegra da CCT estará disponível em nosso site www.sindhosfilvp.com.br.

Atenciosamente

Jaime Durigon Filho